

Lei Nº 92

Autoriza abertura de Crédito Suplementar de
Cr\$ 500.000, para a Dotação 4-1-4-0-61 -
"Para o Serviço de Construção de Prédios".

A Câmara Municipal de Inconfidentes aprovou e eu,
Prefeito do Município, sanciono a seguinte lei:

- Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a suplementar a
Dotação 4-1-4-0-61 "Para o Serviço de Construção de Prédios".
- Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes no Art. 1º, fica aberto
um Crédito Suplementar de Cr\$ 500.000 (quinhentos mil cruzeiros).
- Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em
vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inconfidentes, 23 de agosto de 1966

O Prefeito Municipal,

Mário Bonamichi
Mário Bonamichi

O Secretário,

Guilherme E. de Souza Engelman
Guilherme E. de Souza Engelman.

Sancionada em 24-8-66.